

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de bomba submersa nova, e manutenção periódicas das bombas submersas de água e painel com fornecimento de material para manutenção das mesmas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Visando melhorar o fornecimento de água para os munícipes, o objeto da presente aquisição/contratação de empresa especializada para instalação de bomba submersa e o fornecimento de peças para manutenção de painel e manutenção das bombas submersas existentes no município

2. OS BENS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 MANUTENÇÃO BOMBAS SUBMERSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	UNIT.	TOTAL
21	Manutenções de 25 moto bombas de agua submersa (motor e bombeador), envolvendo bombas reservas, o fornecimento de todos os materiais necessários para o conserto das bombas de água, inclusive cabos elétricos, cordas, canos e peças para manutenção de painel de comando caso seja necessário a suas substituições	12 MESES	R\$ 5.166,67	R\$ 62.000,04

LOTE 02 INSTALAÇÃO BOMBA SUBMERSA

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unidade	UNIT.	TOTAL
01	ADAPTADOR SOLDAVEL 60x2"	2	UNID.	R\$ 17,35	R\$ 34,70
02	ADESIVO PLASTICO COLA PVC FRASCOS DE 125 G COM PINCEL APLICADOR	30	FRASCO	R\$ 29,02	R\$ 70,60
03	BOMBA SUBMERSA 6 POL. TRIFASICA 380 VOLTS. MOTOR REFRIGERADO A ÁGUA. SENDO VAZÃO DE 7.000 LITROS OU MAIS PARA ALTURA MANOMETRICA DE 200 METROS. GARANTIA TOTAL 1 ANO, SENDO ELA CONTRA DEFEITOS DE FABRICA, OSCILAÇÃO ENERGIA OU RAIOS. COM MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS. COM ATENDIMENTO NO MÁXIMO DE 24 HORAS DA SOLICITAÇÃO.	1	UNID.	R\$ 12.222,00	R\$ 12.222,00
04	BUCHA REDUÇÃO 75x60 MM	5	UNID.	R\$ 27,67	R\$ 138,35
05	CABO PP 3 VIAS 3x4 MM SEM EMENDAS	150	METROS	R\$ 18,33	R\$ 2.2749,50
06	CORDA EM POLIPROPILENO TORCIDA COM TRATAMENTO U.V. 20 MM	150	METROS	R\$ 14,93	R\$ 2.240,00
07	CURVA MACHO/FEMEA 2 POL.	3	UNID.	R\$ 208,85	R\$ 626,55
08	JOELHO SOLDAVEL 45° 60 MM	8	UNID.	R\$ 42,64	R\$ 341,12
09	JOELHO SOLDAVEL 45° 75 MM	8	UNID.	R\$ 109,80	R\$ 878,40
10	LIXA PANO 80	20	UNID.	R\$ 4,85	R\$ 97,00
11	LUVA GALVANIZADA 2 POL.	2	UNID.	R\$ 59,55	R\$ 119,10
12	LUVA REDUÇÃO SOLDAVEL 60x25 MM	1	UNID.	R\$ 22,83	R\$ 22,83
13	NIPEL GALVANIZADO 2 POL.	2	UNID.	R\$ 57,82	R\$ 115,64

14	QUADRO DE COMANDO, COM DISJUNTOR INDIVIDUAL POR FASE, DPS E HASTE TERRA COBREADA 1,5 M COM CONECTOR. CONTACTORA, RELE SOBRECARGA, FALTA DE FASE E TIMER ANALÓGICO COM TEMPO MINIMO 15 MIN E MAXIMO 24 HORAS. OS ITENS DEVEM SER COMPATIVELIS COM A BOMBA. GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, SENDO ELA SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, POR OSCILAÇÃO DE ENERGIA OU RAIOS.COM MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS. COM ATENDIMENTO NO MAXIMO DE 24 HORAS DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO	1	UNID.	R\$1.380,00	R\$ 1.380,00
15	REGISTRO SOLDAVEL 75 MM	1	UNID.	R\$ 188,33	R\$ 188,33
16	SERRINHA FERRO	10	UNID.	R\$ 11,95	R\$ 119,50
17	TAMPA PARA POÇO 6 POL. FURAÇÃO PARA CANO PVC 2 POL. FURAÇÃO PARA CABO 3x4 MM E PARA CANO SOLDAVEL 20 MM PARA TRATAMENTO DE AGUA	1	UNID.	R\$ 145,50	R\$ 145,50
18	TEE GALVANIZADO 2 POL.	1	UNID.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
19	UNIÃO GALVANIZADA CONICA 2 POL.	1	UNID.	R\$ 252,00	R\$ 252,00
20	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 2 POL.	1	UNID.	R\$ 380,02	R\$ 380,02
TOTAL R\$ 23.050,64					

LOTE 01

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. A contratação será por 12 meses e o contrato poderá ser renovado por um período máximo de 5 anos. As manutenções entram em vigor a partir da assinatura do contrato.

Sendo que a empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais necessários para o conserto das bombas submersas do município. As motos bombas são de várias potencias, indo de 2 hp a 9 hp, entre elas monofásicas e trifásicas, bombeadores de 12 a 32 estágios, de 4 pol. e 6 pol.

A CONTRATADA também deverá fornecer cabos elétricos, cordas e canos de adução caso seja necessária sua substituição. A manutenção de painéis de comando será efetuada pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA deverá manter junto a Secretaria de Obras um estoque de peças a serem substituídas no painel no caso vierem a queimar, sendo por sobrecarga, raios ou por tempo de uso, ficando CONTRATANTE responsável o envio das peças danificadas a CONTRATADA para fins de controle.

A CONTRATANTE irá realizar a substituição das bombas submersas, ficando a CONTRATADA de disponibilizar bombas de água reservas para a substituição IMEDIATA pela bomba queimada até que seja efetuado o conserto e terá 14 dias para efetuar o conserto da bomba de água, prazo esse a contar a partir da notificação emitida pela CONTRATANTE.

Fica de responsabilidade da CONTRATADA os custos de envio ou de recolher a bomba queimada para o conserto. Em caso de furto, quebra ou vandalismo de qualquer item descrito no item 3, desse TR, fica a CONTRATANTE responsável pelas custas de reposição dos materiais. A CONTRATANTE deverá entregar a CONTRATADA todas as bombas submersas funcionando.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOTE 02

A CONTRATADA deverá fornecer garantia total de 1(um) ano da bomba submersa e de painel, sendo ela contra defeitos de fábrica, raios ou oscilações na energia elétrica, com mão de obra, deslocamento e peças para reposição. A instalação é de responsabilidade da CONTRATADA. O poço está situado junto ao parque de exposições do município (-28.124544025, -54.8836233). A CONTRATADA deverá fornecer a tabela de informações técnicas da bomba submersa para fins de comprovação que ela cumpre com as especificações descritas no item 03, lote 02.

Instalação da bomba submersa será no poço situado junto ao parque de exposições do município (-28.124544025, -54.8836233). É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação da bomba submersa e do painel de comando. A CONTRATANTE irá fornecer os canos de adução, sendo de cano PVC rosqueável de 2 pol. com luva galvanizada.

A CONTRATADA deverá fornecer garantia total de 1(um) ano da bomba submersa e de painel, sendo ela contra defeitos de fábrica, raios ou oscilações na energia elétrica, com mão de obra, deslocamento e peças para reposição.

Fica a CONTRATADA responsável pela manutenção da bomba submersa e painel durante a vigência da garantia. A CONTRATANTE fica responsável pela substituição das peças do painel, sendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento das peças a serem substituídas.

A CONTRATADA deverá prestar o atendimento no máximo em 24 horas a partir da solicitação da CONTRATANTE para reparos ou fornecimentos das peças de painel.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação. CONTRATADA deverá fornecer a tabela de informações técnicas da bomba submersa para fins de comprovação que ela cumpre com as especificações descritas no item 03, lote 02.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizado em Tópico específico do ETP.

4. DA AQUISIÇÃO

A aquisição será realizada através de Licitação na modalidade Pregão presencial, conforme Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento menor preço por lote.

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, sendo que o pregão presencial ajuda a inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade e aumentariam seus custos. Também, considera-se de grande relevância que no pregão presencial, há possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, facilitando a negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízos da competição de preços. Considera-se também que a adoção do pregão na forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais.

5. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de licitação, nos moldes da Lei 14.133/2021, sob o critério de julgamento menor preço por lote.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Para subcontratar, a CONTRATADA deve apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado. A subcontratação deve ocorrer apenas em casos

excepcionais e a subcontratação total do objeto não será permitida, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As propostas de preços a ser fornecidos devem ser compatíveis com as especificações constantes no item 2 deste termo de referência, informando marca e modelo.

A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega dos materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

A empresa deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e) Declaração que não emprega menor, atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

LOTE 01 - Os prazos das manutenções descritos entram em vigor a partir da assinatura do contrato. **LOTE 02** - O prazo para entrega dos bens descritos será de 20(vinte) dias corridos e iniciará a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa contratada. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A Secretaria de Obras indicará o servidor Dirceu Ostwald como gestor e fiscal do contrato. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.317/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

LOTE 01 - serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato até o dia **10 (dez) do mês** subsequente ao da prestação dos serviços, após autorização da Secretaria, devendo a CONTRATADA emitir e apresentar as notas fiscais competentes **até o último dia útil de cada mês**

LOTE 02 - O pagamento do serviço prestado será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens objeto dessa licitação, acompanhados da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual, anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total esmado da contratação é de **R\$ 85.050,68**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

124/2024 – 05.04 2.511.3.3.90.30.00.00.00.00 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

126/2024 – 05.04 2.511.3.3.90.39.00.00.00.00 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

127/2024 – 05.04 2.511.3.3.90.39.00.00.00.00 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

128/2024 – 05.04 2.511.4.4.90.52.00.00.00.00 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

São Pedro do Butiá, aos 17 de outubro de 2024.

Luís Heck
Secretário de Obras